



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

**PROJETO DE LEI Nº 23, de 12 de junho de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 15.000,00, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto	
12.361.0005.2012 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo (323)	R\$
15.000,00	
<b>Total Crédito Suplementar</b>	<b>R\$</b>
<b>15.000,00</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
15.000,00	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>15.000,00</b>	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as respectivas dotações orçamentárias utilizando os rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos valores de que trata o Art. 1º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 23/2024

Forquethina, 12 de junho de 2024.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00, no orçamento de 2024 da Secretaria de Educação.

Os valores a serem suplementados serão utilizados no pagamento de combustível, mais especificamente de óleo diesel para os micro ônibus escolares utilizados no transporte dos alunos do fundamental e da educação infantil.

O valor inicialmente previsto no orçamento para a despesa com combustível não será suficiente, pois da mesma rubrica foram empenhados a aquisição de baterias e pneus novos para os ônibus, além do aumento do diesel, desta forma, para atender esta despesa até o final do exercício, necessitamos do ajuste no saldo desta dotação.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Vereadora  
GECI TERESINHA MALLMANN  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETHINA - RS